

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA E DE CIDADANIA, ÀS EMENDAS DO SENADO FEDERAL AO
PROJETO DE LEI Nº 4.369, DE 2012.**

O SR. GUILHERME CAMPOS (PSD-SP. Para emitir parecer. Sem
revisão do orador.) - Pela constitucionalidade e adequação financeira, votamos
“sim”.